



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PORTARIA N.º 2027/2023

DATA: 07.08.2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Boas Práticas e da Governança, de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2023.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica do Município, e suas alterações.

REVOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Boas Práticas e da Governança, de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2023:

- **Operador:** VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 786.910.449-34;
- **Controladores:** Diretores de Departamento: Eduardo Silverio Balbinotti, CPF nº 051.871.649-02, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, Aran Klein Fernandes, CPF nº 051.162.779-33, Diretor de Saúde, Marilucia Andriguetti, CPF nº 706.840.579-72, Diretora de Educação e Esporte, Raquel Deparis Hofmann, CPF nº 040.620.229-07, Diretora de Assistência Social, Osmar Sadi Bernardi, CPF nº 603.364.049-72, Diretor de Obras e Viação, Leonardo Lucini Malacarne, CPF nº 083.265.919-39, Diretor de Indústria e Comércio, Ademir Antonio Batistuss, CPF n.º 518.572.279-72, Diretor de Urbanismo, Augusto Gadini, CPF nº 060.189.599-17, Diretor de Cultura e Daniele Xavier, CPF nº 080.720.989-93, Diretora de Finanças;
- **Encarregado:** SANDRO LUCIO FORNER, inscrito do CPF nº 085.060.169-08;
- **Controle Interno:** ELIANE ZANATTA, inscrito do CPF nº 068.424.349-04;
- **Procurador Municipal:** ALTAIR RODRIGUES PIRES DE PAULA, inscrito no CPF/MF 031.028.129-61;
- **Técnico em Computação:** CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959 – 46.

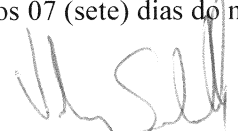
Art. 2º A comissão inicialmente será presidida pelo Procurador do Município.

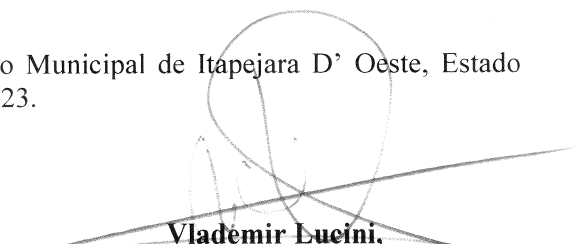
Art. 3º A Comissão reunir-se-á mediante demanda de trabalho e convocação de seu Presidente.

Art. 4º Os membros designados para compor a Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e sem remuneração adicional.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.